

Ofício n.º 6/GSC

Unaí (MG), 12 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Nos termos do parágrafo 6º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho para promulgação imediata de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 46/2018, de autoria da Vereadora Andréa Machado e outros, que institui medidas preventivas à violência contra educadores da rede de ensino do Município de Unaí (MG), tendo em vista a rejeição do voto total, de sua autoria, encaminhado a esta Casa por intermédio da Mensagem n.º 181, de 5 de dezembro de 2018, observado o escrutínio secreto e o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme prevê o artigo 232 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais